



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 910, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o convite protocolado sob o nº 14414/24, referente à exposição da Dra. Zilamar Costa sobre o novo marco regulatório do Ensino a Distância (EaD), a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2024, às 15h, no Plenário do Cofen, via link eletrônico.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Dra. Sandra Marina Gonçalves Bezerra, Coren-PI nº. 75.220-ENF**, para representar o Conselho Regional de Enfermagem durante a exposição da Dra. Zilamar Costa.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística **AF 05 Coordenação**, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílios Representações, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de dezembro de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF